



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 308/2023**

**DATA:** 17 de agosto de 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2587 ANO XI

Data: 17 / 08 / 2023

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1930, de 18 de novembro de 2021, resolve e

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Santa Terezinha de Itaipu – COMTUR, nos termos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 1930/2021:

<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>	
<b>Presidente</b>	ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA
<b>Vice-Presidente</b>	CLAUDIOMIRO SCHUTZ
<b>Secretária Executiva</b>	GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA
<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>	CLAUDIOMIRO SCHUTZ
<b>Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>	GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA
<b>Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>	AISCHAN KAROLYNE SONDA LANÇA
<b>Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	JHONATHAN LUIZ GROTH DA ROSA
<b>Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>	FÁBIO HENRIQUE AFFONSO
<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>Representante do Poder Legislativo Municipal</b>	CARLOS BECKER



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

<b>SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>	
<b>Representante do Setor Hoteleiro, pousada e/ou similares</b>	DENISE HEINZMANN
<b>Representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu – ACISTI</b>	ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA
<b>Representante do Setor de Bares e Restaurantes</b>	MARCIO MERENCIO
<b>Representante das Agências de Viagens e Turismo</b>	LUCAS MACIEL DA SILVA
<b>Representante de Entidade Filantrópica – Associação Pestalozzi</b>	VALERIO LUIZ MORO
<b>Representante de Associação Náutica de Pesca</b>	EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA

**Art. 3º** O mandato dos Conselheiros e da Diretoria terá seu término previsto para 16 de setembro de 2025, sendo admitida uma recondução, e seus serviços serão exercidos gratuitamente e considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto 351/2020**, de 10 de dezembro de 2020.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de agosto de 2023.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA